

Lei nº 31

Aprova as despesas para as Comemorações do

Centenário de N. S. das Dores desta Cidade.

A Câmara Municipal de Capela Nova decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aprovada a despesa até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que for efetuada pelo poder executivo Municipal de Capela Nova, para as comemorações do Centenário da Paróquia de N. S. das Dores desta Cidade.

Art.º 2.º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas do artigo anterior no corrente ano.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em sentido contrário, entrando esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de Novembro de 1956

a) Américo Lopes de Aguiar (Prefeito)